



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 18 DE JULHO DE 2025.	1
RESOLUÇÃO Nº 374, DE 18 DE JULHO DE 2025.	20
RESOLUÇÃO Nº 375, DE 18 DE JULHO DE 2025.	53
DECAIMENTO DO DIREITO DE CREDENCIAMENTO	61
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO	62

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do CISMEPAR para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial os Art. 5º, Art. 6º e inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I. Prioridade e metas administrativas do Consórcio;
- II. Estrutura e organização do plano;
- III. Diretrizes gerais para elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual;
- IV. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. Disposições gerais.

CAPÍTULO II – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades de gestão e articulação interfederativa junto aos entes consorciados, bem como a organização de equipamentos e instrumentos para a assistência à saúde dos usuários.

Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 4º - As diretrizes gerais para o ano de 2026 são as seguintes:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I -** Dinamizar e integrar os espaços de discussão, transparência e acompanhamento das atividades do CISMEPAR por meio das reuniões do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, mantendo a frequência das reuniões e a participação das áreas técnicas do consórcio, compartilhando das necessidades e soluções na gestão em saúde, no controle e prestação de contas, bem como pactuando ações inovadoras e resolutivas que atendam às necessidades do coletivo de Municípios Consorciados;
- II -** Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações do Consórcio às necessidades deliberadas junto às instâncias do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Comitê Intergestor Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB) fomentando a integração e parceria com estas instâncias e a participação junto a Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná (ACISPAR), bem como junto a Rede Nacional de Consórcios Públicos, com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS;
- III -** Organizar espaços de apoio à gestão municipal, integrando-se às medidas de avanço e de construção de solução para as necessidades da Região de Saúde, considerando suas identidades territoriais, por meio da promoção de encontros com gestores municipais e suas equipes técnicas, com vistas à implementação das ações de gestão em saúde;
- IV -** Integrar-se às instâncias de organização técnica da Rede de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada;
- V -** Gestionar junto aos entes federativos municipais, estadual e federal o aporte necessário à manutenção e ampliação dos serviços e ações desenvolvidos por meio da ação consorciada no âmbito da Região de Saúde, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos por estes entes junto ao Consórcio;
- VI -** Regularizar os débitos previdenciários junto ao INSS decorrentes de ação judicial, visando à recuperação da capacidade fiscal do consórcio e ao cumprimento das obrigações legais e constitucionais, promovendo a quitação ou o parcelamento adequado das pendências registradas, assegurando a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND), essencial para a celebração de convênios, recebimento de transferências voluntárias e participação em programas federais. Essa ação está alinhada ao compromisso com a responsabilidade fiscal, à transparência na gestão dos recursos públicos e à preservação da credibilidade institucional;
- VII -** Aprimorar o programa anual de educação permanente e atualização técnica e estrutural junto às lideranças, equipes administrativas e equipes de cuidado atuantes nos Programas desenvolvidos pelo Consórcio, com vistas à manutenção da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VIII -** Oferecer atividades de educação permanente às equipes atuantes na Atenção Primária dos Municípios Consorciados, aprimorando a articulação com estas equipes com vistas à manutenção da equidade interfederativa, da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- IX -** Implementar o gerenciamento com foco em processos, através do mapeamento e normatização dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

processos de trabalho, avaliação de riscos e implementação de controles internos, construção e avaliação de indicadores de desempenho, informatização e automatização, capacitação da equipe gestora e ampla divulgação dos padrões estabelecidos, visando o aprimoramento contínuo, a eficiência, eficácia, efetividade, transparência e garantia da qualidade;

- X -** Executar e gerir as ações administrativas com vistas à garantia do planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo, permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção predial, frotas, obras, infraestrutura e patrimônio;
- XI -** Executar e gerir as ações administrativas em tecnologia da informação com o objetivo de buscar, analisar e implementar novas tecnologias para aprimorar o desenvolvimento das operações e garantir a evolução nos sistemas de segurança com o investimento em ferramentas que auxiliem nos serviços administrativos e de saúde;
- XII -** Executar funções de planejamento, ordenamento e controle contábil e financeiro, obedecendo às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, gerenciando sobre as atividades necessárias ao cumprimento legal e normativo das ações com treinamento de pessoal, aprimorando processos de trabalho e integrando as informações e os serviços executados pelo Consórcio;
- XIII -** Executar atividades de gestão da qualidade, processos e desenvolvimento humano, segurança do trabalhador e rotinas de pessoal em conformidade com o contrato de consórcio, PEPS, regimento interno, bem como normativas e legislações vigentes;
- XIV -** Manter acessível o Serviço de Ouvidoria, tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS e dos fluxos e rotinas do sistema de saúde, através do atendimento presencial, qualificado e individualizado ao usuário e da aplicação permanente da Pesquisa de Satisfação do Usuário, aumentando o número de usuários a serem entrevistados e divulgando o resultado da pesquisa às equipes de cuidado e lideranças do CISMENPAR, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões no âmbito do Consórcio;
- XV -** Manter a parceria junto às Universidades do território, consumando a integração ensino/serviço, no intuito de aprimorar as atividades desenvolvidas nos serviços executados por meio dos Programas do Consórcio e dos Municípios Consorciados da Região de Saúde;
- XVI -** Manter as atividades para embasamento a tomada de decisões por meio de comissões de maneira transversal, tendo em vista a necessidade de garantir espaços de discussão técnica, encaminhamento de propostas e promover a integração junto às equipes técnicas dos Municípios Consorciados.
- XVII -** Gestionar as unidades do cuidado priorizando o atendimento em saúde com foco na atenção especializada de acordo com os interesses dos municípios consorciados.

Art. 5º - É parte integrante desse dispositivo o Anexo I – Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações, onde estão previstos as metas físicas e financeiras para execução das ações propostas para o exercício de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º - Para efeito desta Resolução, entende-se por:

- I - Programa:** é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- II - Ações:** são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros;
- III - Atividade:** É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- IV - Projeto:** É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- V - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações administrativas, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI - Plano de Aplicação Anual:** é o instrumento de detalhamento de despesas e receitas para fins de execução das ações institucionais, de forma a evidenciar os elementos do orçamento a serem aplicados, tendo em vista as ações e metas determinadas no PLACIC.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificarão a função e a subfunção, as quais se vincularão.

§ 3º - As funções programáticas de que trata esta Resolução serão identificadas no Plano de Aplicação Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais, através da indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º - As metas financeiras serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º - O plano de Aplicação Anual discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, a seguir discriminadas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I -** Pessoal e encargos sociais;
- II -** Juros e encargos da dívida;
- III -** Outras despesas correntes;
- IV -** Investimentos;
- V -** Inversões financeiras;
- VI -** Amortização da dívida.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual não conterá dotações para despesas que não estejam legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 274, de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recurso e deverá conter os seguintes anexos:

- I -** Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
- II -** Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- III -** Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III da Lei 4.320/64);
- IV -** Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- V -** Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
- VI -** Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII -** Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
- VIII -** Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo XIX da Lei 4.320/64);
- IX -** Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;
- X -** Quadro da base populacional dos municípios consorciados conforme Estimativas da População com data de referência em 1º de julho de 2024 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IBGE.

Parágrafo Único. Para as despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, a programação orçamentária e financeira deverá ser apresentada em quadro específico com os elementos de despesa.

Art. 11 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 12 - Para os créditos referentes às despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, o Plano de Aplicação Anual deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

§ 1º A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do Consórcio Público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme parágrafo 1º do art. 5º da portaria nº 274/2016 – STN.

§ 2º A discriminação quanto à função de que trata o § 1º deste artigo não abrange a classificação por subfunção.

§ 3º A discriminação quanto à natureza de despesa de que trata o caput far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13 - É vedado consignar no Plano de Aplicação Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14 - Na elaboração da proposta do Plano de Aplicação Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base os custos estimados para realização das metas contratuais pactuadas com os municípios.

Art. 15 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, a não ser que o excesso das despesas seja financiado por operações de créditos nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 16 - A Diretoria Executiva poderá, de acordo com a capacidade financeira, e se necessário, durante o exercício, adicionar programas não elencados neste PLACIC, desde que aprovados pela Assembleia Geral, através de créditos adicionais especiais previstos na Lei 4.320/64.

Art. 17 - Para fixação das dotações orçamentárias será observado o Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações que integra esta Resolução.

Art. 18 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações - anexo I, ou dos programas incluídos durante a execução do Plano de Aplicação Anual, fica a Presidência do CISMEDPAR autorizada, no exercício financeiro de 2026, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

Art. 19 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Presidência do CISMEDPAR poderá efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um projeto ou atividade para outro, para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do limite estabelecido no art. 18, sendo vedada anulação total de um projeto ou atividade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 20 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva promoverá a limitação de empenhos, se constatarem que as receitas não estejam suportando as despesas.

Art. 21 - Para a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva elaborará a “Programação Financeira de Desembolso”, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro.

Art. 22 - Para as receitas vinculadas à manutenção das atividades por meio do Contrato de Rateio será utilizada como referência a tabela conforme Estimativas da População com data, atualizada em 01/07/2024, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único. A partir de 01° de janeiro de 2026, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, será de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - Para estimativa das despesas de pessoal será utilizado como base de cálculo à folha de pagamento da competência Abril de 2025;

Art. 24 - O Presidente do CISMEPAR poderá autorizar a realização de seleção competitiva pública para ocupação ou reposição de vacâncias de cargos efetivos conforme contrato de consórcio.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação Anual (Orçamento).

Art. 25 - As ampliações de empregos públicos, cargos em comissão, funções de confiança, funções gratificadas não previstas no contrato de consórcio deverão ser previamente aprovadas em assembleia geral e ratificada pelas câmaras municipais;

Parágrafo Único. Toda contratação para ampliação de pessoal deverá apresentar estudo de impacto financeiro e orçamentário demonstrando a prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e deverão estar previstos no Plano de Aplicação Anual.

Art. 26 – Para revisão geral dos vencimentos e vantagens de pessoal bem como auxílio alimentação será utilizado como referência para base de cálculo o índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro/2025 à Janeiro/2026), que atualizará a estimativa do Plano de Aplicação Anual de 2026 em Assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 27 - O CISMENPAR deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados pelo menos 30 (trinta) dias antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo, conforme previsto no art. 7º da portaria nº 274/2016 – STN.

Art. 28 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina-PR, 18 de julho de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Programa: 0001 Gestão Consorciada Eficiente									
Objetivo: Promover ações de planejamento, estruturação e ordenamento de ações de apoio à gestão municipal, por meio da aplicação de instrumentos estratégicos, gerenciais e operacionais e da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, tendo como finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados de forma eficiente, garantindo o pleno funcionamento do consórcio através da ação coletiva.									
Orgão: 01 Diretoria Executiva									
Unidade Organizacional: 01.001 Diretoria Executiva									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.	Descrição	Meta		Ratelo	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
1	10.	122.	2.010. Diretoria Executiva	Dirigir as atividades a serem executadas por meio dos Programas do consórcio, gerenciando os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento da Missão do Consórcio, estabelecidos junto às instâncias consultivas e deliberativas do Consórcio e do SUS.	Porcentagem	100%	726.380,33	0,00	726.380,33
Orgão: 01 Diretoria Executiva									
Unidade Organizacional: 01.002 Procuradoria Jurídica									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.	Descrição	Meta		Ratelo	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
2	10.	092.	2.011. Procuradoria Jurídica	Promover a defesa dos interesses institucionais do Consórcio, por meio de emissão de pareceres, representação e arbitragem judicial.	Porcentagem	100%	293.110,88	0,00	293.110,88
3	028.	846.	0.002. Saneamento Jurídico e Periciais - CISMEDPAR	Suportar o resultado de ações judiciais que demandem responsabilidade financeira do Consórcio, a partir das demandas dadas da Procuradoria Jurídica, referente ao Programa 0001.	Porcentagem	100%	169.178,21	0,00	169.178,21
4	028.	846.	0.003. Saneamento Jurídico e Periciais	Suportar o resultado de ações judiciais que demandem responsabilidade financeira, a partir das demandas dadas da Procuradoria Jurídica.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	100,00

1

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Orgão: 02 Diretoria Administrativa										
Unidade Organizacional: 02.001 Diretoria Administrativa										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
5	10.	122.	2.060. Diretoria Administrativa	Promover a execução das ações para o desenvolvimento dos objetivos do CISMEDPAR, por meio de processos administrativos e operacionais.	Porcentagem	100%	6.450.852,93	785.000,00	0,00	7.235.852,93
6	10.	122.	1.001. Convênio SCONV Nº 839253 - Construção CER III	Construir nova edificação para implantação do CER III, com agilidade e eficiência administrativa, com vistas à ampliação da oferta de serviços do consórcio e o fortalecimento do SUS	Metros Quadrados	169100%	0,00	0,00	2.761.381,94	2.761.381,94
7	10.	122.	1.002. Convênio SCONV - 881829 - Construção UAAE	Construir nova edificação anexa ao CER III, para complementação de seus objetivos, a partir da implantação da Clínica de Atendimento Especializada para atendimento à bebês e crianças a partir de atividades de prevenção aos problemas do desenvolvimento global.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	846.367,87	846.367,87
8	10.	122.	1.004. Convênio SCONV - 852447 - Equipamentos Diversos	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde, para sua renovação e ampliação, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	753.223,11	753.223,11
9	10.	122.	1.005. Convênio SCONV - 831302 - Equipamentos Hospitalares e de Escritório	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde, para sua renovação e ampliação, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Metros Quadrados	34100%	0,00	0,00	40.724,81	40.724,81
10	10.	122.	1.006. Convênio SCONV 823659 - Equipamentos Hospitalares	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde, para sua renovação e ampliação, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	0,00	0,00
11	10.	122.	1.007. Convênio SCONV 95253 - Equipamentos Hospitalares	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde, para sua renovação e ampliação, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	0,00	0,00

2

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

12	10	122	1.008	Convênio SICONV 9-4914 - Equipamentos	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde, para sua renovação e ampliação, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	27.968,00	27.968,00
13	10	122	1.009	Convênio Inpu Binacional	aquisição de equipamentos que viabilizem a ampliação efetiva do atendimento prestado pelo Centro de Especialidades.	Porcentagem	100%	91.385,40	0,00	2.000.000,00	2.091.391,40

Orgão: 03 Diretoria Contábil Financeira											
Unidade Organizacional: 03.001 Diretoria Contábil Financeira											
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Meta	Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
14	10	123	2.040	Diretoria Contábil Financeira	Dirigir as atividades de gestão contábil e financeira em atenção aos programas, atividades e projetos a serem executados e em execução pelo consórcio	Porcentagem	751.986,65	50,00	0,00	751.986,65	

Orgão: 04 Diretoria de Recursos Humanos											
Unidade Organizacional: 04.001 Diretoria de Recursos Humanos											
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Meta	Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
15	10	122	2.050	Diretoria de Recursos Humanos	Dirigir e executar a política de recursos humanos, a partir da estrutura organizacional, da folha de pagamento, mérito de pessoal e gestão da qualidade e do trabalho, inerentes às atividades previstas por meio dos programas de consórcio, tendo em vista a normativa e legislação vigentes e os princípios da humanização, formação e adequação dos processos de trabalho para alcance dos resultados.	Porcentagem	1.177.047,98	0,00	0,00	1.177.047,98	

3

3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

16	28	846	0.001. Indenizações e Rescisões - CISMEPAR	Atender despesas com rescisões trabalhistas e indenizações	Porcentagem	100%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	10	128	2.051. Escola de Saúde - Formação e Desenvolvimento Profissional Complementar à Atenção Básica	Oferecer encontros de capacitação, supervisão-clínica e matriciamento em especialidades às Unidades de Atenção Primária dos municípios consorciados, com vistas à ampliação da resolutividade em seu nível de atenção e otimização dos encaminhamentos para atenção especializada.	Porcentagem	100%	60.100,00	0,00	0,00	60.100,00

Orgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.001 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
18	10	122	2.080. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde	Dirigir processos e equipes de trabalho para execução do processo de planejamento, definição das necessidades de saúde e efetivação de programas de interesse comum do consórcio no apoio à gestão municipal	Porcentagem	100%	9.967.544,94	0,00	2.300,00	9.967.544,94
19	10	122	2.081. Manutenção das atividades de Saúde - Secundárias	Gerenciar as despesas relacionadas à aquisição e recargas de cilindros de oxigênio e óxido nítrico (móveis); contratação de serviços para coleta de resíduos de saúde (PCRSS); e serviços de esterilização e lavanderia.	Porcentagem	100%	0,00	357.899,36	0,00	357.899,36

4

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Orgão: 06 Controladoria									
Unidade Orçamentária: 06.001 Controladoria									
Ação	Função	Sub-Função	Op.Exp./Proj./Ativ.:	Meta		Descrição	Ratão	Ordinário	Total
				Unid. Medida	Física				
20	10	124	2.020 Controle interno	Porcentagem	100%	Executar atividades de controle prévio, concomitante e posterior do aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do consórcio, de acordo com as normativas, legislação e princípios inerentes à contabilidade interna.	190.835,29	0,00	190.835,29
Orgão: 07 Ouvidoria									
Unidade Orçamentária: 07.001 Ouvidoria									
Ação	Função	Sub-Função	Op.Exp./Proj./Ativ.:	Meta		Descrição	Ratão	Ordinário	Total
				Unid. Medida	Física				
21	10	124	2.030 Ouvidoria	Porcentagem	100%	Aprender, avaliar, qualificar e transferir processos para responder às demandas dos usuários dos programas do consórcio no âmbito de subsidiar a tomada de decisões dos órgãos diretores do consórcio.	144.380,72	0,00	144.380,72

5

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Programa: 0002.Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde										
Objetivo: Promover a qualidade de vida das pessoas por meio de ações de atenção à saúde e do atendimento especializado interdisciplinar, tendo em vista os critérios de integralidade e equidade.										
Orgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.001 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
22	10.	302.	2.200. SERVIÇOS DE SAÚDE	Promover a oferta de serviços de saúde potencializando o cuidado em saúde junto aos municípios consorciados	Porcentagem	100%	30.000,00	8.182.505,52	0,00	8.212.505,52
23	10.	302.	2.201. QUALICES	Promover atendimento qualificado de acordo com cada linha de cuidado	Porcentagem	100%	97.167,40	0,00	971.673,84	1.068.841,24
24	10.	302.	2.216. Portaria 3994 - Diagnose em analises clinicas para Qualices	Ampliar a oferta de exames para a execução das linhas de atendimento de saúde de Qualics	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
25	10.	302.	2.217. Portaria 3994 - Diagnose e Terapia complementar	Ampliar a oferta de exames de analises clinicas e de diagnose potencializando a capacidade de atenção e cuidado em saúde junto aos municípios consorciados.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
26	10.	302.	2.218. Portaria 3999 - Serviços de Saúde	Ampliar a oferta de serviços de saúde potencializando o cuidado em saúde junto aos municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
27	10.	302.	2.219. Portaria 3812/2022 - Serviços de Saúde	Ampliar a oferta de serviços de saúde potencializando o cuidado em saúde junto aos municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00
28	10.	302.	2.220. Portaria GMA/MS 3604 - Serviços de Saúde	Ampliar a oferta de serviços de saúde potencializando o cuidado em saúde junto aos municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	100,00	0,00	100,00

6

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

Programa: 0003 Apoio à Atenção em Saúde Municipal									
Objetivo: Promover a complementação de escalas médicas atenção primária e de urgência e emergência para as unidades de atenção às urgências e emergências municipais.									
Orgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde									
Unidade Organizacional: 05.001 Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
29	10.	302.	2.300. AAUE - Cambé	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Cambé.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	7.000.000,00
30	10.	302.	2.301. AAUE - Buparã	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção à Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	3.696.093,80
31	10.	302.	2.302. AAUE - Ipiranga	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Município de Ipiranga.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	1.134.548,96
32	10.	302.	2.303. AAUE - Londrina	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção à Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	22.000.000,00
33	10.	302.	2.304. AAUE - Pinheiro de Mouro	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Município de Pinheiro de Mouro.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	100,00
34	10.	302.	2.305. AAUE - Sertãozinho	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Sertãozinho complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	1.550.000,00
35	10.	302.	2.307. AAUE - Tamara	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Tamara complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	574.750,00

7

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

36	10	302	2.308. AALIE - Calceia	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Calceia - complementares de média complexidade	Porcentagem	100%	0,00	100,00	715.000,00	715.100,00
37	10	302	2.313. Complementação AP Londrina	Promover a complementação de escalas médicas para atenção Primária dos municípios	Porcentagem	100%	0,00	100,00	18.440.280,00	18.440.380,00

Programa: 0004. Apoio à Atenção em Saúde Municipal										
Promover a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, a aquisição de insumos e órteses de saúde e atenção especializada em saúde bucal, potencializando a capacidade de atenção e cuidado em saúde junto aos municípios consorciados, promover o transporte de pacientes dos municípios consorciados para tratamento de saúde fora de seus domínios, por meio do traslado intermunicipal rodoviário e urbano, com vistas à sua segurança e resolutividade do cuidado em saúde e Desenvolver estratégias de capacitação e de formação focadas na qualificação multiprofissional das equipes municipais.										
Orgão: 02. Diretoria Administrativa										
Unidade Orçamentária: 02.001. Diretoria Administrativa										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Fisica				
39	10	785	2.400. Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes	Promover a aquisição de serviços de transporte de pacientes (passageiros) dos municípios consorciados para Tratamento Fora de Domicílio atendendo aos critérios de humanização e integralidade.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	1.230.807,98	1.230.807,98
40	10	302	2.405. Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Odontologia	Adquirir materiais e insumos para oferta aos municípios consorciados em atenção aos pacientes com estomat.	Porcentagem	100%	0,00	100,00	2.531.345,01	2.531.445,01

Orgão: 05. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.001. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
41	10	302	2.401. Potencialização Saúde Bucal Especializada - Municípios	Dar suporte complementar para os municípios consorciados para ampliação e qualificação da oferta de serviços odontológicos especializados	Porcentagem	100%	0,00	100,00	2.846.844,38	2.846.944,38

8

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

42	10.	302.	2-402. Potencialização da Atenção Especializada em Saúde - Consultas e exames	Porcentagem	100%	0,00	100,00	1.702.425,50	1.702.528,50
43	10.	302.	2-403. Potencialização da Diagnóstico na Atenção Primária em Saúde - Exames	Porcentagem	100%	0,00	100,00	11.958.936,68	11.959.036,68
44	10.	302.	2-404. Aquisição de Órteses Oculares	Porcentagem	100%	0,00	100,00	\$56.014,22	\$56.714,22
45	10.	302.	2-406. Aquisição de Órteses Auditivas	Porcentagem	100%	0,00	100,00	958.000,00	958.100,00
46	10.	302.	2-407. OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais	Porcentagem	100%	0,00	100,00	65.000,00	65.100,00

Programa: 0005. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU										
Objetivo: Autorização do município consorciado responsável pela Gestão Central do SAMU ao CISMENPAR, para realizar o recebimento de per capita dos serviços da Central de Regulação do SAMU dos municípios consorciados										
Origem: 05. Diretoria de Planejamento e Atenção Regionalizada em Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003. Curadoria Estratégica Do Estado Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Razão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Média	Física				
47	10.	302.	2-501. SAMU	Realizar o recolhimento de per capita dos serviços da Central de Regulação do SAMU dos municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	100,00	1.649.278,13	1.649.378,13

9

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PLANO DE METAS E DETALHAMENTO DE DESPESAS DAS AÇÕES

RESUMO

Programa	Ració	Ordinário	Vinculado	Total
0001.Gestão Consoante Eficaz	20.120.953,28	1.143.040,36	6.431.971,73	27.695.974,37
0002.Atensão Ambulatorial Especializada em Saúde	127.167,40	8.183.005,52	971.673,84	9.281.846,76
0003.Apóio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal	0,00	900,00	55.110.572,76	55.111.472,76
0004.Apóio a Atenção em Saúde Municipal	0,00	800,00	22.149.976,77	22.150.776,77
0005. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	100,00	1.649.378,13	1.649.378,13
Total por programa:	20.248.120,68	9.327.851,88	86.313.473,23	115.889.448,79

10

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2645 – 62 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2024

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
PR	41	00806	Alvorada do Sul	10.478
PR	41	01903	Assaí	13.643
PR	41	02802	Bela Vista do Paraíso	14.998
PR	41	03404	Cafeara	2.655
PR	41	03701	Cambé	111.009
PR	41	05102	Centenário do Sul	10.936
PR	41	08007	Florestópolis	11.639
PR	41	09203	Guaraci	4.762
PR	41	09807	Ibiporã	53.054
PR	41	11902	Jaguapitã	15.719
PR	41	12702	Jataizinho	11.971
PR	41	13700	Londrina	577.318
PR	41	13809	Lupionópolis	4.911
PR	41	16000	Miraselva	2.008
PR	41	19657	Pitangueiras	3.121
PR	41	20002	Porecatu	11.438
PR	41	20333	Prado Ferreira	3.799
PR	41	20507	Primeiro de Maio	10.121
PR	41	22404	Rolândia	74.935
PR	41	26504	Sertanópolis	16.183
PR	41	26678	Tamarana	10.645

975.343

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)